



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 20/CMC/2023

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO
VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 92.264,52 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
334 - 4.4.90.52.00.00 65000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.264,52

Total Suplementação: R\$ 92.264,52

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
116 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO	92.264,52

Total Redução: R\$ 92.264,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente Interino/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC